



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 03/2021

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA A DISCIPLINA DE ECONOMIA DA INFORMAÇÃO PERTENCENTE À ÁREA DE POLÍTICAS E GESTÃO DE AMBIENTES DE INFORMAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO POR MEIO DO CONSÓRCIO CEDERJ E DA CAPES/UAB

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE por meio da Coordenação de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Graduação (CEAD/PROGRAD) e do Curso de Graduação em Biblioteconomia, modalidade a distância, aprovado pela Decisão 79/2019 do egrégio Conselho Universitário desta Universidade, a ser oferecido no âmbito do Consórcio CEDERJ em parceria com a UAB, realizará seleção de bolsista de nível superior, com experiência em docência amparados nos valores das bolsas do Sistema UAB presentes no art. 4º Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, além das diretrizes da Portaria 102 da CAPES, que regulamenta o art. 7º. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **oferta e cadastro de reserva** para tutor a distância da disciplina Economia da Informação do curso de graduação em Biblioteconomia, na modalidade EaD, conforme **ANEXO 1**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação de Educação a Distância, da Pró-Reitoria de Graduação: <http://www.cead.uff.br> .

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção vincula-se ao curso de graduação em Biblioteconomia oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e operacionalizado pela Fundação CECIERJ (CEDERJ) e terá validade de 1 (um) ano, sendo que a bolsa UAB vigorará por até 4 (quatro) anos após a homologação. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

II. DAS BOLSAS

Para a formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital, serão selecionados tutores a distância para a disciplina Economia da Informação

pertencente à área de Políticas e Gestão de Ambientes de Informação, explicitada conforme **ANEXO 1**.

A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso em tela.

O vínculo por bolsa tem caráter temporário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Capes ou com qualquer ente federativo.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Educação a Distância da UFF juntamente com a Coordenação do Curso de Biblioteconomia, modalidade a distância, que coordenará as atividades da comissão de seleção constituída por membros externos ao departamento de Ciência da informação, presidida pela coordenação do curso.

O processo seletivo será constituído de Inscrição e Avaliação Curricular.

A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

IV. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR DE DISCIPLINA

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado a candidatos portadores de diploma de graduação de licenciatura em Biblioteconomia com experiência em docência de no mínimo um ano e que atendem as especificidades indicadas no **ANEXO 1**.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de **22/10 a 05/11/2021**

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a.** A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), única e exclusivamente no site <http://www.cead.uff.br> da CEAD/UFF.
- b.** No ato da inscrição, além do preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e acadêmicos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, postar os documentos descritos a seguir em formato pdf, no endereço da seleção:
 - Currículo Lattes;
 - Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Na avaliação curricular, serão considerados os diplomas dos cursos de Licenciatura em Biblioteconomia e de pós-graduação na área, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área escolhida (consultar a lista no **ANEXO 2**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

Na Análise de currículo **somente** serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* **pertinentes à área de atuação** conforme área escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato.

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	Maior titulação
Mestrado/ou doutorando	0,8	
Mestrando	0,6	
Graduação	0,4	
Experiência em tutoria EAD	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência (mínimo de um ano)	3,0	
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	1,0	Curso com carga horária total de no mínimo 40h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	2,0	Ver detalhes no Anexo 2.
Total	10,0	

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
3. Critérios de desempate – 1. Mais idoso; 2. Maior tempo de experiência como docente em EaD na área/curso pretendido; 3. Maior pontuação na Titulação.

VII. DO RESULTADO

Publicação - Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.cead.uff.br>, a partir do dia **09/11/2021**.

Recurso administrativo – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**ANEXO 3**), até o dia **10/11/2021**, única e exclusivamente para o e-mail, contatocead@gmail.com.

Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia **11/11/2021**, no site da CEAD/UFF.

VIII. DA OUTORGA DA BOLSA

A CEAD/UFF encaminhará à Coordenação UAB/UFF a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pela coordenação do curso para outorga de bolsa, de acordo com as orientações da CAPES/UAB, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana na **coordenação de curso**, a seguinte lista de documentos: cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); cópia dos diplomas mencionados na inscrição, *Curriculum Vitae* (resumido); cópia de comprovante de residência; ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do Cederj.

1. É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
2. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
3. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.
4. O valor mensal de bolsa UAB para tutor é de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.
5. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
6. É vedado o afastamento temporário do(a) tutor(a) de disciplina e posterior reativação, salvo em caso de a disciplina ser ofertada em semestres intercalados.

IX. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES A DISTÂNCIA

1 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pelas IESs do Consórcio CEDERJ, sempre que convocados.

2 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Coordenação de tutoria e Coordenadores de Disciplinas (no mínimo, uma vez por semestre), sempre que convocados.

3 Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.

4 Produzir relatório de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e atividades de tutoria em formato e periodicidade estabelecidos pela Coordenação de Disciplina.

5 Fazer o registro de sua frequência no instrumento de controle disponibilizado na sala de tutoria da IES a qual está vinculado.

6 Atender às consultas dos estudantes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada.

7 Orientar os estudantes, através da prática, para a modalidade de Educação a Distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.

8 Valorizar junto aos estudantes a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem.

9 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

10 Buscar comunicação com os estudantes que não procuram a tutoria a distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail / telefone, encorajando-os a recorrer à tutoria a distância / presencial como um auxílio no processo de aprendizagem.

11 Participar de encontros, atividades culturais, videotutorias e seminários presenciais programados pela Coordenação do Curso/ Área e pela Coordenação de Disciplina.

12 Estar ciente de que, para as atividades supramencionadas, é possível que haja a necessidade de deslocamento para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, podendo haver necessidade de pernoite;

13 Cumprir 40% da carga horária de tutoria da disciplina presencialmente na sala de tutoria da IES, para atendimento aos alunos pelo canal 0800 e outras ações de tutoria ativa.

14 Cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos estudantes na sala de tutoria, determinados pela Coordenação de Tutoria da Área/Curso, de acordo com a carga horária registrada no Sistema de Tutoria.

15 Executar as tarefas designadas pela Coordenação do Curso e de Disciplina.

16 Participar da correção das avaliações, tanto presenciais como a distância, bem como da elaboração de gabaritos, sempre que solicitado.

17 Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina em todas as suas funções, inclusive na capacitação e apoio aos tutores presenciais.

18 Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade.

19 Participar do processo de avaliação do material didático do Cederj, quando solicitado.

20 Mediar as atividades on-line previstas na sala da disciplina da plataforma.

21 Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina na construção da sala de disciplina na plataforma, bem como na formação de grupos de estudo virtuais e atividades colaborativas, quando solicitado.

22 Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma.

23 Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina na elaboração, preparação e teste de atividades práticas presenciais.

24 Participar na orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso, quando previstos na grade curricular do curso, quando alocado na disciplina TCC (ou equivalente) ou quando solicitado pela Coordenação do Curso.

25 Participar da banca de defesa de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso.

26 Apresentar um relatório anual de atividades, três meses antes do término da vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação dela.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via oferta e cadastro de reserva.
2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
 - Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da CEAD, <http://www.cead.uff.br>.

5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD/UFF por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD/UFF <http://www.cead.uff.br>
7. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da CEAD/UFF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD <http://www.cead.uff.br> .
9. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD/UFF, no que tange à realização da seleção.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**Regina Célia Moreth Bragança
Coordenação CEAD/UFF**

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/10/2021	Publicação do Edital 03/2021.
21/10 a 05/11/2021	A inscrição a entrega da documentação deverá ser feita <i>site</i> da CEAD/UFF: http://www.cead.uff.br
09/11/2021	Divulgação dos resultados da seleção no site: http://www.cead.uff.br
10/11/2021	Prazo para recurso: em formulário (Anexo 3) enviado exclusivamente para o e-mail: contatocead@gmail.com
11/11/2021	Divulgação dos resultados da seleção no site: http://www.cead.uff.br

Anexo 1	Área/disciplina
Anexo 2	Pontuação Produtividade Acadêmica
Anexo 3	Formulário de Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 03/2021

ANEXO 1

ÁREA – DISCIPLINA – PROGRAMA – PERFIL DO CANDIDATO

ÁREA	DISCIPLINAS	PROGRAMAS	PERFIL DO CANDIDATO
POLÍTICAS E GESTÃO DE AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Economia da Informação	Indústria da Informação. Cadeia produtiva da informação. Informação como mercadoria: valor <i>versus</i> custo. Acesso <i>versus</i> posse da informação. Comercialização da informação.	Licenciatura em Biblioteconomia



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 03/2021

**ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA
(Máximo 2,0 pontos)**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5
	Apresentação de trabalho	0,3
	Outra produção bibliográfica	0,2
PRODUÇÃO TÉCNICA	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,7
	Trabalhos técnicos	0,5
	Outra produção técnica	0,2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,3

